



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 012/2015 – CLJRF/CFO/COSP.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 004/2015 - GVCPS de autoria do Vereador Cleves Pires dos Santos.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 004/2015 - GVCPS de autoria do Vereador Cleves Pires dos Santos, o qual “Dispõe sobre a criação do Conselho e o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte no Município de Apuí e dá outras providências, sem ressalva”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e, de Obras e Serviços Públicos, através do **MEMORANDO N° 031/2015 – CMA**. Assunto: Projeto de Lei N° 004/2015 - GVCPS de autoria do Vereador Cleves Pires dos Santos, o qual “Dispõe sobre a criação do Conselho e o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte no Município de Apuí e dá outras providências, para análise, discussão e emissão de Parecer Final.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada no dia 14 (quatorze) do mês de abril de 2015, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, procederam a análise quanto à admissibilidade do Projeto de Lei N° 004/2015 - GVCPS de autoria do Vereador Cleves Pires dos Santos, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Após leitura e apreciação, e com aporte com o Parecer Jurídico N° 016/2015 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, constatou-se que a propositura em comento apresenta iniciativa legal, pois no artigo 07 inciso I e II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Verifica-se ainda que o Projeto em análise obedece as regras legais, ou seja não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa, mostrando de suma importância a criação de tal Conselho para controlar, acompanhar e avaliar as políticas de trânsito do Município de Apuí.

Assim, considerando-se o teor do Projeto de Lei N° 004/2015 - GVCPS de autoria do Vereador Cleves Pires dos Santos, os membros das Comissões Permanentes, deliberam por unanimidade pela aprovação da propositura em epígrafe.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 004/2015 - GVCPS de autoria do Vereador Cleves Pires dos Santos, o qual “Dispõe sobre a criação do Conselho e o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte no Município de Apuí e dá outras providências, **SEM RESSALVA**.”

É o Parecer,

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 14 de abril de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Ver. **Dirlan Gonçalves Souza**
Presidente

Ver. **Carlos Weber Passos dos Santos**
Relator

Ver. **Revelino Martinelli**
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ver. **Carlos Weber Passos dos Santos**
Presidente

Ver. **Juvenal Belo da Hora**
Relator

Ver. **Vagner da Silva Luiz da Silva**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Ver. **Juvenal Belo da hora**
Presidente

Ver. **Vagner da Silva Luiz da Silva**
Relator

Ver. **Revelino Martinelli**
Membro